



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025

Autoria: Poder Legislativo

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2137 de 27 de março de 2017, que dispõe sobre feriados municipais, para substituir a data de 19 de março por 25 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

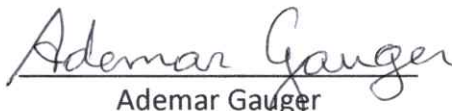
Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2137 de 27 de março de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Dia da Paixão de Cristo
Dia da Emancipação Política - 12 de maio
Dia de Corpus Christi
Dia do Colono e Motorista – 25 de julho”.

Art. 2º Fica revogada a previsão de feriado municipal no dia 19 de março, São José, alusivo à comemoração do Padroeiro do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão/RS, 25 de agosto de 2025


Ademar Gauger
Vereador do Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Senhor presidente

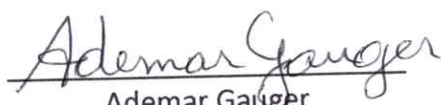
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem por objetivo alterar a data de um dos feriados municipais, substituindo o dia 19 de março, em homenagem a São José, Padroeiro do Município, para o dia 25 de julho, data em que se celebra o Dia do Colono e do Motorista.

Tal alteração busca valorizar a importância histórica, cultural e econômica dos agricultores e motoristas para o desenvolvimento do Município de Barão, reconhecendo a relevância de suas atividades para a economia local e para a preservação das tradições da comunidade.

Cumpre destacar que o Município deve respeitar o limite de quatro feriados municipais fixados por lei federal, razão pela qual a substituição se faz necessária para adequação à legislação vigente.

Barão/RS, 25 de agosto de 2025.


Ademar Gauger
Vereador do Progressistas